

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 017505471995-5 DATA DE EMISSÃO: 16/02/2017

SERIAL: 000592223-28

NOME: MAGNO DE ARAUJO COSTA

FILIAÇÃO: SATIRO CHAVES DA COSTA E JULIA FRANCISCA DE ARAUJO COSTA

DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1966

LOCAL DE NASCIMENTO: CHAPADINHA - MA

NASC. N. 3647 FLS. 104 LIV. A/48

ASSINATURA DO DETENTOR: *[assinatura]*

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR: *[assinatura]*

FOTO: *[fotografia]*

IMPRESÃO DIGITAL: *[impressão]*

000300

Fls. _____

Proc. Nº 12023

Ass. *[assinatura]*



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1921742124414636

Emitido em: 11/09/2023 às 21:45:36

Informações Gerais

DAP: SDW0072998813903008221131

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 30/08/2022

Validade: 30/08/2024

Município/UF: Chapadinha/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARCOS VIEIRA DA COSTA

CPF: 072.998.813-90

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: GERALDO SILVA CUNHA NETO

CPF: 427.814.343-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023)

Eu, Marcos Vieira da Costa, CPF nº 072.998.813-90 e DAP física nº SDW0072998813903008221131, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Chapadinha-MA, 12/09/2023

Marcos Vieira Costa
Assinatura

Ass

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MATOPIHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MANDEBÁ 342

ASSINATURA DO TITULAR

Monica Viana Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

#segurança #inovação



3576193

Fls _____
Proc. Nº 12022
Ass. 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARIA DAS GRACAS ALVES CARDOSO

PLACAC
MARCELINO CARDOSO DA SILVA E RAMUNDA
ALVES CARDOSO

DATA NASCIMENTO 31/03/1968
ORGÃO EXPEDIENTE SSP/MA

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA

IDENTIFICAÇÃO

Ass. 

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

UEIN 7/116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 35220378346 DPH 06152852017-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/2023

REGISTRO GERAL

NASC. N.00191737 FLS 088 LV 00036 CHAPADINHA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / REC. CTPA / SERIE : CP

0103720511040100002

REG. PRO CIVIL

REG. PRO MILITAR

CERT. MILITAR

CAR

MA1812445384

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

352.903.763-49

000305
Fls _____
Proc. Nº 12023
Ass. 

3 MS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.965.317/0001-25
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
14/07/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
POVOADO TAMANCAO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
65.510-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
MATA ROMA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

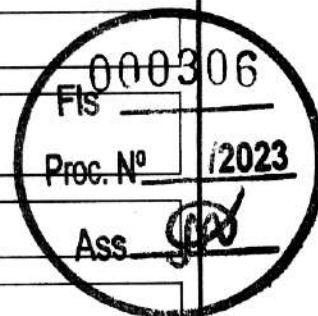
SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/05/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2023** às **10:52:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MATA ROMA

FIS 000307

Proc. Nº 021/2023

Ass. *[assinatura]*

QRickit

ALVARA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 19/2023

Insc. Municipal
1702-7

CNPJ
01.965.317/0001-25

Data da Constituição
14/07/1997

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO
TAMANCAO

Data de Início
14/07/1997

Denominação Comercial

Natureza Jurídica
ASSOCIAÇÃO PRIVADA

Vinculação
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

9490800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Atividades Secundárias

9490500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9493800 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

POVOADO TAMANCAO

Complemento

Quadra

Bairro

ZONA RURAL

Número
S/N

Data de Cadastro

21/07/2017

Validade

31/12/2023

Código de Autenticação

QTST-YQMT

Informações Adicionais

MATA ROMA-MA, 12 de janeiro de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

12/01/2023 08:46:12



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023)

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO, CNPJ Nº 01.965.317/0001-25 e DAP Jurídica nº SDW0196531700012308211228, DECLARAMOS para os devidos fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome da associação acima citada, oriundos de produção própria.

Mata Roma-MA, 12 de setembro de 2023.

Edilson Pereira

Edilson Pereira

CPF nº 820.860.443-72

[Handwritten signatures and initials]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1741333821902591
Emitido em: 28/08/2023 às 16:35:14

Informações Gerais

DAP: SDW0820860443721608211142	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 16/08/2021	Validade: 16/08/2024	Município/UF: Mata Roma/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EDILSON PEREIRA

CPF: 820.860.443-72

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: ANTÔNIA FRANCILENE ALVES DA SILVA

CPF: 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 17412776
Emitido em: 28/08/2023 às 16:26:39
Validade(*): 23/08/2024

DAP: SDW0196531700012308211228 Versão DAP: 3.2 Emissão: 23/08/2021

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 01.965.317/0001-25

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMACÃO

Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF

Município/UF: Mata Roma/MA

Representante Legal: EDILSON PEREIRA

Data Constituição: 13/05/1997

CPF: 820.860.443-72

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Agente Emissor: ANTÔNIA FRANCILENE ALVES DA SILVA

CPF: 009.727.293-05

Local de Emissão: Mata Roma/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Quilombola	1	8,33
Demais agricultores familiares	7	58,33

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Mata Roma/MA	8

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	8	66,67
Associados sem DAP	4	33,33
Total dos Associados	12	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



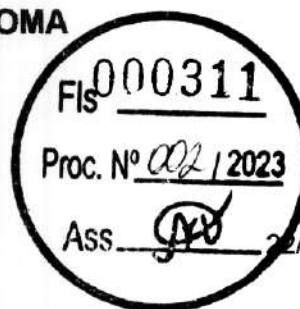
MATA ROMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CNPJ 06.119.945/0001-03

Praça Governador José Sarney S/N - CENTRO



22/06/2023 09:39:26
USUÁRIO: DAVI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 188/2023

AUTENTICAÇÃO: uwhnymvFpZNDIdSfn9EWyRpNe8Udj33e

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO**, inscrita sob o CNPJ: 01.965.317/0001-25, situada à **POVOADO TAMANCAO, S/N ZONA RURAL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A referida certidão terá validade até 20/09/2023.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATA ROMA-MA, 22/06/2023.

Handwritten signatures and initials, including "mf", "Ads", and various scribbles, are present below the date.



MATA ROMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CNPJ 06.119.945/0001-03

Praça Governador José Sarney S/N - CENTRO



CERTIDÃO

22/06/2023 09:38:33
USUÁRIO:DAVI



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 187/2023

AUTENTICAÇÃO:fi02OMNAmKjd2wsYdnFFwUqLW9rmsRdZ

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO**, devidamente Inscrito sob o **CNPJ 01.965.317/0001-25**, situada à POVOADO TAMANCAO, S/N ZONA RURAL, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de **Quitação de Tributos (ISS, ALVARÁ, IPTU e MULTAS)**, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 20/09/2023.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

MATA ROMA-MA, 22/06/2023.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.965.317/0001-25 ✓
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO
Endereço: POVOADO TAMANCAO S/N 0 / ZONA RURAL / MATA ROMA / MA / 65510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2023 a 29/09/2023

Certificação Número: 2023083107551159999213

Informação obtida em 08/09/2023 16:36:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO
CNPJ: 01.965.317/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:36 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **6ABA.A82D.3E52.DD4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the document, including "mg", "Ad5", "to", "R", "leaf", "m", "Eg", and others.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039657/23

Data da Certidão: 01/06/2023 15:27:25

CPF/CNPJ CONSULTADO: 01965317000125

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

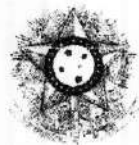
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Handwritten signatures and initials are present throughout the lower half of the document, including "mf", "for", "L", "H", "m", "A", "Sds", "A", "logs", "m", "E", "F", "R", and several circular stamps with signatures.

Data Impressão: 19/06/2023 09:06:59



PODERE JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO
TAMANCAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.965.317/0001-25

Certidão nº: 22229717/2023

Expedição: 23/05/2023, às 16:46:09

Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.965.317/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

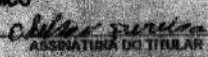
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

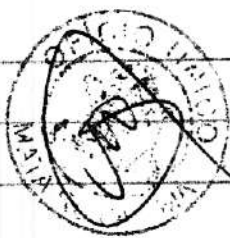
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, convivem com força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI Nº 7.16 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		CPF 8000044372 DN 000005449893-7 P-013 VIA-02 REGISTRO GERAL 000005449893-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2019 REGISTRO CIVIL NASC. N.50015 FLS. 41V LIV. A41 CHAPADINHA MA 2 OFC	
NOME EDILSON PEREIRA	FILIAÇÃO MARIA DE JESUS PEREIRA	T. ELEITOR / ZONA / SEC	CPIS / SERIE / UF
	DATA NASCIMENTO 10/10/1972 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH 44	NIS / FIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL	CERT. MILITAR
NATURALIDADE CHAPADINHA - MA		CNI	CNS
OBSERVAÇÃO N ALÉRGICO			
ASSINATURA DO TITULAR 		MARI07067858	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

Handwritten signatures and initials:

- Top right: [Signature]
- Left side: [Signature] mg
- Center: [Signature]
- Bottom left: [Signature] [Signature] [Signature]
- Bottom center: [Signature] [Signature] [Signature]
- Bottom right: [Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMAMBÃO
CNPJ: 07.965.317/0001-25.

Fis 000319

Proc. Nº 002 / 2023

AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMAMBÃO REUNIRAM-SE OS SÓCIOS COM O OBJETIVO DE ELEGER A NOVA DIRETORIA DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO. APÓS A ABERTURA DOS TRABALHOS ESSA ASSEMBLEIA APROVOU A ATUAL DIRETORIA PARA UM MANDATO DE 4 ANOS CONFORME ESTATUTO SOCIAL FICANDO ASSIM:

PRESIDENTE EDILSON PEREIRA, CPF: 820.860.443.72, RG: 000005449893.7; VICE PRESIDENTE PEDRO CRISTINO ALVES DE SOUSA, CPF: 963.220.393.34, RG: 23755102003.5; 1º TESOUREIRO: JOSÉ RIBAMAR CARVALHO, CPF: 017.879.223.32, CTPS: 87208; 2º TESOUREIRO: MARIA NILDA SILVA SANTOS, CPF: 860.388.933.34, RG: 1326132; 1º SECRETÁRIO: GILDENE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 880.525.673.00, RG: 0001018375.98.5; 2º SECRETÁRIA MARIA ROSANA DE SOUSA SANTOS, CPF: 860.354.283.04, RG: 26389022003.3; PARA CONSELHO FISCAL FICOU: 1º JOSÉ MESSIAS PEREIRA, CPF: 248.277.643.48, RG: 1692289; 2º RAIMUNDO PAULO DE SOUSA, CPF: 029.322.153.56, RG: 18031112001.5; 3º ELZIMAR SILVA MOURA, CPF: 827.205.523.91, RG: 037610942009.8; E SEUS SUPLENTE 1º JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF: 029.322.763.28, RG: 145071001; 2º VALDENER DE OLIVEIRA, CPF: 880.863.723.91, RG: 104953398.0; 3º ALESSANDRO DE SOUSA, CPF: 029.427.363.40, RG: 166 CTPS: 04282200029, DANDO CONTINUIDADE O SR. EDILSON PEREIRA PRESIDENTE ELEITO AGRADECEU A CONFIANÇA DE TODOS E SE COMPROMETEU TRABALHAR EM PROL DE MELHORIAS PARA AS FAMÍLIAS DA ASSOCIAÇÃO E LOGO EM SEGUIDA O EMPRESSADO PEDIU QUE TODOS ASSINASSEM A PRESENTE ATA.

Edilson Pereira

Gildine Oliveira Ferraz

Vidiana de Oliveira

José Ribomar Carvalho

MARIA DALIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Alexandro de Sousa

MARIA DO CARMO DA SILVA

Elvete dos Santos Sousa

MARINALVA DO CARMO DA SILVA

Raimundo Paulo de Sousa

ANTONIO SOUSA CARDOSO

MARIA ZENILDA SILVA MOURA

José Messias Pereira

Maria Alice de Sousa

Elizuma Silva Moura

Petro Cristiano de Aguiar

Joséilson Alves de Sousa

Mário dos Anjos Oliveira do Nascimento

Maria Rozana de Sousa

José de Oliveira

Maria Nilza Silva Santos



Secretaria Extrajudicial do Ofício Único de
MATA ROMA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO:
PRENOT031112UG8QPRH04TOE188. 20/12/2022
10:07:37, ATO: 15.1, PARTE(S): EDILSON PEREIRA,
TOTAL R\$ 35,09 EMOL R\$ 31,83 FERC R\$ 0,94 FADEP
R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 CONSULTE EM
HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR



Secretaria Extrajudicial do Ofício Único de
MATA ROMA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO:
REG111031112V8307CREJT8V15. 20/12/2022
10:45:06, ATO: 15.3.1, PARTE(S): EDILSON PEREIRA,
TOTAL R\$ 75,53 EMOL R\$ 68,05 FERC R\$ 2,04 FADEP
R\$ 2,72 FEMP R\$ 2,72 CONSULTE EM
HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR



Secretaria Extrajudicial do Ofício Único de
MATA ROMA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO:
REGTIT031112R40MBH3R0736DX12. 20/12/2022
10:45:52, ATO: 15.3.2, PARTE(S): EDILSON PEREIRA,
TOTAL R\$ 19,93 EMOL R\$ 17,98 FERC R\$ 0,53 FADEP
R\$ 0,71 FEMP R\$ 0,71 CONSULTE EM
HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
AVERBADO NO REGISTRO Nº 009 LIVRO
8-9 FOLHA 63/71 TRANSPORTADO
PARA O LIVRO 32 FOLHA 19/200
REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ SELOS
UTILIZADOS. *condom nas datas*
MATA ROMA, 20/12/2022



[Handwritten signature]

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
PRODUTORES RURAIS DO POVOADO TAMANCÃO -
MUNICÍPIO DE MATA RÔMA - ESTADO DO MARANHÃO.**

PREFÁCIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente
documento é cópia autêntica
do original
MATA ROMA - MA 24.08.28

CARTÓRIO
26.08.2023



CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º – A Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado Tamancão, Município de Mata Roma- Estado do Maranhão - CNPJ: 01.965.317/0001-25, também designada pela sigla: ACPRPT, Com base jurídica no Título II do Capítulo I, Artigos VI, VII e VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988 e aprovada pelo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, com base no Título II das Pessoas Jurídicas e Capítulo I, fundada em 13/05/1997 uma Entidade sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com Sede e Foro e atuação jurídica no município de Mata Roma, Estado do Maranhão.

Artigo 2º – A ACPRPT, tem por finalidade:

- I- Promover a filantropia e amparar a população de baixa renda em geral, dando assim, assistência efetiva de promoção humana aos associados;
- II- Prevenir a marginalidade da criança, jovem e adulto, servindo assim como instrumento de mudanças de comportamento, atitudes e valores, visando o bem-estar da comunidade;
- III- Proporcionar atendimento sob aspectos de educação, saúde, recreação e possibilidade de formação profissionalizante;
- IV- Promover reuniões sociais com fins beneficentes, culturais e cívicos;
- V- Promover serviços de Rádio e Difusão.
- VI- Promover Convênios com os Poderes Públicos Municipal, Estadual, Federal, ONGS, e Empresas Privadas e Estatais Nacionais e Estrangeira.
- VII- Fixar o homem no campo através do uso da terra em atividades produtivas e o aproveitamento dos recursos naturais existentes.
- VIII- Elaborar, implantar, desenvolver e gerenciar programas e projetos destinados à conservação da natureza e do meio ambiente.
- IX- Possibilitar a capacitação tecnológica visando a prática da agricultura familiar.
- X- Prestar assessoria jurídica no âmbito da Comunidade.

Artigo 3º – Sob pena de nulidade, o Estatuto das Associações conterá:

- I- A denominação, os fins e a sede da Associação;
- II- Os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- III- Os direitos e deveres dos associados;
- IV- As fontes de recursos para sua manutenção;
- V- O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- VI- As condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.

Artigo 4º – Constituem-se as Associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Artigo 5º – No desenvolvimento de suas atividades, a ACPRPT, não fará distinção alguma quanto à raça, condição social, credo político ou religioso e nacionalidade.



AUTENTICAÇÃO

certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original
24 08 18
MATA ROMA - MA



Artigo 6º - A ACPRPT terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento e fará parte deste Estatuto.

Artigo 7º - A fim de cumprir com suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, tais como: promover, organizar e manter creches, casas-lar, escolas, núcleos de assistência social, centros de recuperação e asilos, os quais estarão sob o Regimento Interno, aludido no Artigo 4º deste Estatuto, visando o atendimento de: 1 - menor; 2 - adulto carente; 3 - deficiente físico; 4 - idoso.

CAPITULO II DOS SÓCIOS

Artigo 8º - Sócios são os que fazem parte da corporação de uma Associação Beneficente com a finalidade de cooperarem voluntária e gratuitamente com pessoas de poucos recursos, sem que pretendam ou exijam qualquer remuneração ou parte dos bens imobilizados.

Artigo 9º - A ACPRPT, é constituída por um número ilimitado de sócios voluntários distinguidos em:

- I- Sócios Fundadores: todos aqueles que participarem da fundação da entidade e tiverem assinado a Ata de Fundação;
- II- Beneméritos: todos aqueles que prestarem serviços relevantes ou concorrerem mediante legados ou doações para a entidade, por proposta da Diretoria ou, no mínimo, 01 (um) sexto dos associados no gozo de seus direitos sociais e com aprovação da Assembleia Geral;
- III- Contribuintes: todos aqueles que concorrerem com uma contribuição de acordo com os valores determinados pela Diretoria.

Artigo 10 - São direitos dos sócios, quites com as obrigações sociais:

- I- Votarem e serem votados nas eleições para cargos eletivos da administração da entidade;
- II- Tomarem parte em reuniões de Assembleia Geral;
- III- Participarem de atividades propostas pela Diretoria e pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - É privativo aos sócios efetivos o direito de convocar a Assembleia Geral, em momento oportuno, nos casos de irregularidades administrativamente comprovadas pelos associados em dias com suas obrigações sociais.

Artigo 11 - São deveres dos sócios:

- I- Cumprirem as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;
- II- Manterem-se quites com a Tesouraria;
- III- Acatarem as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- IV- Cooperarem com o desenvolvimento da entidade.

Artigo 12 - Das exclusões.

Os sócios, na condição de voluntários e membros da Diretoria, serão eliminados havendo justa causa, em decorrência de motivos graves, após aprovação por maioria dos



AUTENTICAÇÃO
O presente documento é cópia autêntica
24.08.18

presentes através de Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim, cabendo ao causado, pleno direito de defesa. Seguem as falhas consideradas graves:

- 1º- Os que abandonarem a sociedade sem prévia comunicação;
- 2º- Os que praticarem imoralidade por sexualismo;
- 3º- Os que não cumprirem os deveres expressos neste Estatuto;
- 4º- Os que praticarem rebeldia contra o órgão da administração.
- 5º- Por roubo ou furto qualificado;
- 6º- Os que praticarem bigamia;
- 7º- Os que praticarem pedofilia;
- 8º- Os motivos considerados graves não previstos neste Artigo, serão resolvidos, em casos omissos, através de Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim.



Artigo 13 - Das suspensões:

Parágrafo Único - Os sócios que forem suspensos por tempo indeterminado da ACPRPT, não poderão votar ou serem votados até que seja revogada sua suspensão.

Artigo 14 - Os sócios respondem subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

-CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 - A Diretoria, enquanto Pessoa Jurídica, exercerá suas funções com responsabilidade e poderes definidos por este Ato Constitutivo.

Artigo 16 - A ACPRPT, será administrada por:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

Artigo 17 - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á de sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Artigo 18 - Compete à Assembleia Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Decidir sobre reformas deste Estatuto;
- III- Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV- Aprovar o Regimento Interno.



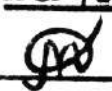
AUTENTICAÇÃO
fisco e dou fé que o presente
documento é cópia autêntica
original
ROMA - MA 24.08.18

Artigo 19 - A Assembleia Geral, realizar-se-á Ordinariamente 01 (uma) vez por ano.

- I- A Assembleia Geral Ordinária será convocada especificamente para os devidos fins: 1- Apreciação ou aprovação do relatório anual e prestação de contas;
2- A cada 04 (quatro) anos, eleger uma nova Diretoria;
3- A qualquer tempo, reformar o Estatuto Social.
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III- Tomar conhecimento das transmissões de cargo, documentos e haveres da entidade nas substituições de quaisquer membros dos órgãos diretivos;
- IV- Eleger um substituto em caso de vacância na Diretoria;
- V- Elaborar programa de atividade e executá-lo;

FIS 000325

PUC. NE 0004/2023

Ass. 

- VI- Elaborar o Plano de Trabalho e as Propostas Orçamentárias para o ano seguinte;
- VII- Contratar e demitir funcionários;
- VIII- Cumprir exigências dos órgãos públicos;
- IX- Resolver os casos omissos.

Artigo 20 – A Assembléia Geral realizar-se-á Extraordinariamente quando convocada:

- I- Pela Diretoria;
- II- Pelo Conselho Fiscal;
- III- Por requerimento da maioria dos sócios quites com as obrigações sociais.

Artigo 21 – A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da Instituição, publicado pela imprensa local através de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos sócios e em segunda convocação, com a metade mais 01 (um).

Artigo 22 – A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, Primeiro e Segundo-Secretário, e Primeiro e Segundo-Tesoureiro, eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, juntamente com o Conselho Fiscal, sendo vetado mais de 03 (três) mandatos consecutivos, salvo aprovação pela Assembléia Geral.

- I- Com antecedência de 25 (vinte e cinco) dias, a Diretoria criará uma Comissão Eleitoral, constituída por 03 (três) associados não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos ao pleito, com finalidade de:

- 1- Elaborar as instruções gerais das eleições;
- 2- Elaborar o modelo das cédulas;
- 3- Organizar as mesas receptoras e junta apuradora;
- 4- Controlar a votação;
- 5- Apurar os votos;
- 6- Fixar os resultados das eleições;
- 7- Dar posse aos eleitos.

- II- A data das eleições deverá ser marcada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dela, dada ampla divulgação. Só poderão concorrer às eleições, as chapas anteriormente registradas na Secretaria da Associação, 15 (quinze) dias antes da data das eleições. Quando houver entre 02 (dois) ou mais candidatos ao cargo de Presidente, em caso de empate, considerar-se-á eleito o mais idoso.

- III- A Comissão Eleitoral dará prévia ciência do local onde será procedida a votação e do período da mesma.

Artigo 23 – Compete à Diretoria:

- I- Elaborar o relatório anual e apresentá-lo à Assembléia Geral;
- II- Entrosar-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- III- Decidir pela admissão de novos sócios e comunicar a Assembléia Geral para aprovação da mesma, quando se fizer necessário;
- IV- Examinar e deliberar sobre trabalho e remuneração de seus respectivos encarregados.

Artigo 24 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo, 01 (uma) vez por mês.



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente
documento é cópia autêntica
do original
DATA ROMA - MA 24.05.2018
AA

OFÍCIO

Fls 000326

Proc. Nº 002/2023

Artigo 25 – Compete ao Presidente:

- Representar a ACPRPT, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- II- Presidir a Assembléia Geral;
- III- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV- Dirigir e orientar todas as atividades da entidade



Certifico e declaro que o presente documento é cópia autêntica do original

Artigo 26 – Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III- Prestar, de modo geral, colaboração ao Presidente.

Artigo 27 - Compete ao Primeiro-Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais e redigir as competentes Atas;
- II- Publicar todas as notícias de atividades da entidade;
- III- Elaborar os relatórios de atividades em conjunto com os membros da Diretoria.
- IV- Atender a correspondências;
- V- Preparar e manter em dia o fichário dos associados.

Artigo 28 – Compete ao Segundo-Secretário:

- I- Substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III- Prestar, de modo geral, colaboração ao Primeiro-Secretário.

Artigo 29 – Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro (em espécie), mantendo em dia a escrituração, estando toda ela comprovada;
- II- Pagar todas as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que for solicitado;
- IV- Apresentar relatório financeiro a ser submetido pela Assembléia Geral;
- V- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VI- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VII- Manter contas bancárias em estabelecimentos de crédito, assinar cheques e ordens de pagamentos, bem como títulos de dívidas, conjuntamente com o Presidente.

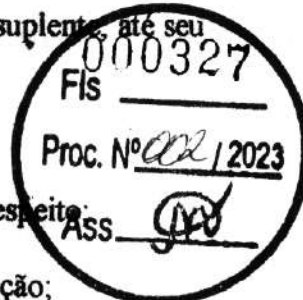
Artigo 30 – Compete ao Segundo-Tesoureiro:

- I- Auxiliar o Primeiro-Tesoureiro no desempenho de suas funções;
- II- Substituir o Primeiro-Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, e, em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

Artigo 31 – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral:

- I- O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria;

- II- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.



Artigo 32 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Instituição;
- V- Substituir o Presidente e o Vice-Presidente no impedimento de ambos.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á Ordinariamente a cada 06 (seis) meses e Extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 33 – As atividades dos Diretores ou Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedada distribuição de lucros, bonificações ou vantagens.

**CAPITULO IV
DO PATRIMÔNIO**

Artigo 34 – O patrimônio da ACPRPT, será constituído de bens móveis e imóveis, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro (em espécie), auxílios oficiais ou subvenções de quaisquer tipos.

Artigo 35 – Em caso de dissolução social da Instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição Congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado do Maranhão, devidamente legalizados e registrados no Conselho Nacional de Assistência Social.

**CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 36 – A ACPRPT será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 37 – O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão absoluta dos associados em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, passando a vigorar na data de seu registro em cartório competente, revogando-se disposições em contrário.

Artigo 38 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, sendo eleito o foro, a cidade de Mata Roma, Estado do Maranhão.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Extrajudicial - Cartório Oficial Único
Certifico e dou fé, que o presente título foi Averbado, no Livro nº A-5
às folhas 102 e 108, sob nº AV 07/32
Mata Roma-Ma 11/06/2013

Presidente:

Edilson Pereira

JJMA7EE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.822.935/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/07/2014

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AC POVOADO MUNDO NOVO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
65.515-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
BURITI

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
POMPEUREIS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3471-2612

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2023 às 08:14:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA - MA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
- PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**



Eu, **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES**, representante da **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS POV. MUNDO NOVO**, com CNPJ nº **20.822.935/0001-60** e DAP Jurídica nº **SDW2082293500010412170542**, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Chapadinha, 12 de setembro de 2023.

Antonio Francisco Oliveira Torres
Antonio Francisco Oliveira Torres
Presidente
CPF: 604.196.943-58

[Handwritten signatures and initials are scattered across the bottom half of the page, including names like 'mg', 'm', 'A', 'AdS', 'R', 'E', 'm', 'A', 'F', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z' and various illegible signatures.]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1741356121902257
Emitido em: 28/08/2023 às 16:38:01

Informações Gerais

DAP: SDW0016718993001608211121

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 16/08/2021

Validade: 16/08/2024

Município/UF: Mata Roma/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ILZIMAR SILVA MOURA FERREIRA

Nome: GILDENE OLIVEIRA FERREIRA

CPF: 016.718.993-00

CPF: 880.525.673-00

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: ANTÔNIA FRANCILENE ALVES DA SILVA

CPF: 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1741346321902365
Emitido em: 28/08/2023 às 16:36:43

Informações Gerais

DAP: SDW0906117303591608211127

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 16/08/2021

Validade: 16/08/2024

Município/UF: Mata Roma/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARIA ILZA PEREIRA SOUSA

CPF: 906.117.303-59

Nome: JOSE ILSON ALVES DE SOUSA

CPF: 881.087.083-20

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: ANTÔNIA FRANCILENE ALVES DA SILVA

CPF: 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1741377621697304
Emitido em: 28/08/2023 às 16:41:09

Informações Gerais

DAP: SDW0945338223041706211108

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 17/06/2021

Validade: 17/06/2024

Município/UF: Mata Roma/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: REGINA DE CASTRO SANTOS CARDOSO

Nome: ANTONIO SOUSA CARDOSO

CPF: 945.338.223-04

CPF: 880.926.233-68

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: ANTÔNIA FRANCILENE ALVES DA SILVA

CPF: 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like Regina, Antonio, and others, along with various initials and marks.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1741365924237467
Emitido em: 28/08/2023 às 16:39:07

Informações Gerais

DAP: SDW0040707403170808221014	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 08/08/2022	Validade: 08/08/2024	Município/UF: Mata Roma/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARIA ERISVALDA DE SOUSA OLIVEIRA

CPF: 040.707.403-17

Nome: PEDRO CRISTINO ALVES DE SOUSA

CPF: 963.220.393-34

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: ANTÔNIA FRANCILENE ALVES DA SILVA

CPF: 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 174131180
Emitido em: 28/08/2023 às 16:32:54

DAP: MA072023.01.000567786CAF

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 27/07/2023

Validade: 27/07/2025

Município/UF: Mata Roma/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Nome: MARIA NILDA SILVA SANTOS

CPF: 860.388.933-34

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: ANTONIA FRANCILENE ALVES DA SILVA

CPF: 009.727.293-05

Nº da DAP: MA072023.01.000567786CAF

Versão: 2.0

Nome do Agricultor/a: ELEILTON SOUSA DA SILVA

CPF: 634.834.073-24

Município/UF: Mata Roma/MA

Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

<http://dap.mda.gov.br>

28/08/2023, 16:33



Extrato de DAP

Chave do extrato: 1741319521901411
Emitido em: 28/08/2023 às 16:34:09

DAF: SDW0012112613791608211036	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 16/08/2021	Validade: 16/08/2024	Município/UF: Mata Roma/MA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

CPF: 012.112.613-79

Demais agricultores familiares.

Posseiro/a

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: ANTÔNIA FRANCILENE ALVES DA SILVA

CPF: 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

28/08/2023, 16:34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREIRA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
E VISTAS NACIONAIS DE IDENTIFICACAO

FLAVIO LIMA REINALDO

07356 DM MA

216.115.303-00 **04/12/1963**

MANOEL MENDES REINALDO
SURIDES LIMA REINALDO

00491287447 **18/05/2024** **02/09/1992**

SAO LUIS, MA

05/08/2019

MARANHAO

52598060670
MA040133907

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887500020

PROIBIDO PLASTIFICAR
1887500020

[Handwritten signatures and initials]

mg

Qm

AdS

A

R

AB

m

AB



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato da DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 18471551
Emitido em: 05/09/2023 às 14:26:22

DAP: SDW2082293500012406220648 Versão DAP: 3.2 Transmissão: 24/06/2022 Validade(*): 24/06/2024

Informações de Pessoa Jurídica

CNPJ: 20.822.935/0001-60
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO
Tipo de Pessoa Jurídica: Associação AF
Município/UF: Buriti/MA
Representante Legal: ANTÔNIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES
Data de Constituição: 15/07/2013
CPF: 604.196.943-58

Informações DAP

Emissora: UNIÃO RURAL DE BURITI
CNPJ: 06.117.055/0001-62
Agente Emissora: Joana Fortes
Local de Transmissão: Buriti/MA
CPF: 057.124.811-03

Composição Corporativa

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	% de Participação Relativa
Outros agricultores familiares	12	85,71

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Buriti/MA	5
Chapadinha/MA	7

Resultado da Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecido pelo MDA	12	85,71
Associados sem DAP	2	14h29
Total de dois associados	14	100%

(*) Esta data de validação da DAP está condicionada à manutenção do número e estrutura da pessoa colectiva.
A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.117.071/0001-55
Praça Felinto Farias, 1 Centro, Buriti-MA CEP 65515-000



05/07/2023 09:34:54
USUÁRIO: ATENDENTE01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 162/2023
AUTENTICAÇÃO: 923E325E16617477E457F6A468A2D6DF

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **20.822.935/0001-60**, situada à **ACESSO POVOADO MUNDO NOVO, sn ZONA RURAL**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/10/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 05/07/2023.

[Handwritten signatures and initials are scattered across the bottom half of the page, including 'ms', 'ag', 'm', 'g', 'A', 'B', 'V', 'R', 'E', 'm', 'Es', 'm', 'R', 'A', 'S', 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z', '0', '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7', '8', '9', 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z', '0', '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7', '8', '9']

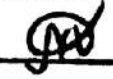


Voltar

Imprimir

FIS 00340

Proc. Nº 002/2023

Ass. **CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.822.935/0001-60
Razão Social: ASSC DOS PEQUENOS PROD DE HORTALICAS DO POV MUNDO NOVO
Endereço: AC POVOADO MUNDO NOVO SN / ZONA RURAL / BURITI / MA / 65515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023**Certificação Número:** 2023090109224075870102

Informação obtida em 05/09/2023 14:52:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO
MUNDO NOVO
CNPJ: 20.822.935/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:18 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2023.

Código de controle da certidão: **D49F.BC53.4E1A.6EDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls 000342

Proc. Nº 002/2023

Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 235219/23

Data da Certidão: 30/08/2023 08:36:57

CPF/CNPJ 20822935000160 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/09/2023 14:50:24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.822.935/0001-60

Certidão nº: 46397253/2023

Expedição: 05/09/2023, às 14:54:53

Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALICAS DO POVOADO MUNDO NOVO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.822.935/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LIVRO DE ATA



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO.

Aos dez dias do mês de Junho, do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, na residência do senhor Antonio Francisco Oliveira Torres, localizada no povoado mundo novo, zona rural do município de Buriti estado do Maranhão, reuniram-se em assembleia geral com a finalidade de constituir uma Associação de Produtores Rurais, nos termos da legislação em vigor, as seguintes pessoas: Antonio Francisco Oliveira Torres, brasileiro, vinte e quatro anos, casado, RG 0376167320092, CPF 60419694358, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Rogerio do Nascimento da Costa, brasileiro, trinta e seis anos, solteiro, RG 534574963, CPF 87601508315, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Maria Erlane da Costa Sousa, brasileira, dezoito anos, casada, RG 0523273420147, CPF 07634063339, lavradora, residente no povoado Mundo novo SN; Maria Elinalda Ferreira, brasileira, trinta e cinco anos, solteira, RG 1049536980, CPF 00982097360, lavradora, residente no povoado Mundo novo SN; Salomão Pereira da Costa, brasileiro, sessenta e três anos, casado, RG 0521371620149, CPF 22622144334, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Ronaldo do Nascimento da Costa, brasileiro, trinta e nove anos, casado, RG 0000225574934, CPF 71235361349, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Jose Nunes Torres Filho, brasileiro, vinte e dois anos, solteiro, RG 0410971020100, CPF 60705287351, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Francisco Antonio Alves da Silva, brasileiro, quarenta e nove anos, casado, RG 791517977, CPF 84306394387, lavrador, residente no povoado Mundo novo SN; Maria de Fatima da Silva Oliveira Torres, brasileira, quarenta e quatro anos, casada, RG 234731920023, CPF 92932169300, lavradora, residente no povoado Mundo novo SN; Foi aclamado para presidir a assembleia o Senhor Antonio Francisco Oliveira Torres, que convidou a mim, Maria Erlane da Costa Sousa, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida, o presidente da assembleia solicitou que o projeto de estatuto, cujas cópias foram distribuídas previamente para cada um dos interessados, fosse lido, explicado e debatido. E assim foi feito, Art. por Art., em seguida foi feita a escolha do nome fantasia da associação, que foi denominado ASPPHORTALIÇAS. Ambos foram submetidos à votação e aprovado por todos

LIVRO DE ATA



os presentes. Na sequência, o presidente da assembleia determinou que se procedesse a eleição dos associados dos órgãos da associação. Para a diretoria foram eleitos os seguintes associados, presidente: Antonio Francisco Oliveira Torres; vice-presidente: Ronaldo do Nascimento da Costa; 1º secretário: Erlane da Costa Sousa; 2º secretário: Maria Elinalda Ferreira; 1º tesoureiro: Rogerio do Nascimento da Costa; 2º tesoureiro: Maria de Fatima da Silva Oliveira Torres; todos com mandato até 10 de outubro de dois mil e dezoito. Para o conselho fiscal foram eleitos os associados Jose Nunes Torres Filho, Francisco Antonio Alves da Silva e Salomão Pereira da Costa, todos com mandato até dez de outubro de dois mil e dezoito. Após a aprovação e o consentimento dos presentes a assembleia foi dada como encerrada e eu, Maria Erlane da Costa Sousa, que servi de secretária da assembleia, lavrei a presente ata e declaro para os devidos fins está lavrada de acordo com as decisões tomadas na assembleia.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO MUNDO NOVO, CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º. A ASPPHORTALIÇAS é uma união de pessoas, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2º.** A associação terá sua sede e administração no povoado Mundo novo, zona rural de Buriti e foro jurídico na Comarca de Chapadinha, estado do Maranhão. **Art. 3º.** O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil. **Art. 4º.** A associação terá como objetivo a produção de hortifrúteis para suprir a grande demanda destes na região de Chapadinha. **Art. 5º.** Para consecução do seu objetivo, a associação poderá: adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras; viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção; celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada; filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão. **CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO Art. 6º.** Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários,



LIVRO DE ATA



FIS 000346

Proc. Nº 002/2023

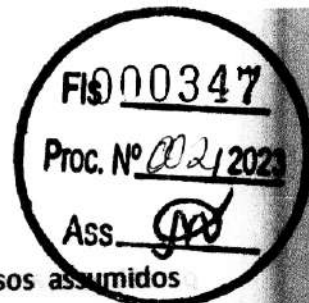
Ass.

parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos. § único. A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços. Art. 7º. A demissão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão. Art. 8º. A exclusão será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito. § 1º O associado poderá recorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que este recurso sempre será analisado pela assembleia geral. § 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira assembleia geral. § 3º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste Art.. § 4º A exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação. **SEÇÃO II DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES** Art. 9º. São direitos do associado: gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder; votar e ser votado para membro da diretoria ou do conselho fiscal, a partir do momento em que for admitido como associado pelos demais associados; participar das reuniões da assembleia geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem; consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário; solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados; convocar a assembleia geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto; demitir-se da associação quando lhe convier. § único. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego. Art. 10º. São deveres do associado: observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente

OPB/MA
6.564



LIVRO DE ATA



tomadas pela diretoria e pela assembleia geral; respeitar os compromissos assumidos para com a associação; manter em dia as suas contribuições; contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação. Art. 11º. Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em assembleia geral e na forma em que o forem. **CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO** Art. 12º. O patrimônio da associação será constituído: pelos bens de sua propriedade; pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas; pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em assembleia geral; pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviço a seus associados. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL** Art. 13º. A Assembléia Geral é o órgão de deliberação soberano da ASPPHORTALIÇAS que poderá ser Ordinária ou Extraordinária. Art. 14º. Somente os associados terão direito a voto e voz nas Assembléias Gerais, correspondendo 1 (um) voto a cada sócio vedado a representação, nas Assembléias Gerais, por procuração. Art. 15º. As Assembléias Gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva, mediante edital de convocação afixado na sede da ASPPHORTALIÇAS, com 04 (quatro) dias úteis de antecedência a sua realização mediante divulgação dirigida a todos os sócios. § Único – No edital será delimitada a pauta de deliberações para ordem do dia. Art. 16º. A instauração da Assembléia Geral requer um quórum de maioria absoluta dos associados efetivos e suas decisões serão sempre tomadas pela maioria de votos dos presentes, a não ser que disposto de forma distinta neste Estatuto. § 1º - Se à hora marcada para a Assembléia Geral não houver quórum de maioria absoluta dos associados efetivos, será dado um prazo de 15 (quinze) minutos para que seja atingido este quórum. § 2º - Caso não seja atingido o quórum de realização da Assembléia Geral depois de decorridos 15 (quinze) minutos da primeira convocação, a Assembléia Geral se realizará se estiverem presentes pelo menos 1/3 dos associados efetivos. § 3º - Se na segunda convocação não houver este novo quórum, a Assembléia Geral não se realizará e a decisão sobre os assuntos em pauta será tomada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração. Art. 17º. A Assembléia Geral será presidida



[Signature]

W


 M DAB/ma
 6.564

LIVRO DE ATA



será composta por 06 (seis) membros eleitos da ASPPHORTALIÇAS para mandato de 04 (quatro) anos. São eles um presidente, um vice-presidente, um 1º secretário, um 2º secretário, um 1º tesoureiro e um 2º tesoureiro. Art. 26º. 1. A diretoria terá poder para criar secretarias para auxiliar na administração da associação. Paragrafo único – As secretarias serão compostas por associados, os quais serão avaliados e aprovados por votação da diretoria. Art. 27º. Compete ao Diretor Presidente: Coordenar as reuniões da Diretoria Executiva; Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva; Convocar Assembléias Gerais; Autorizar a divulgação dos projetos/programas solicitados por empresas ou instituições públicas ou privadas, ao seu quadro social, após a avaliação da Diretoria Executiva; Assinar documentos e correspondências em nome da associação; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPPHORTALIÇAS providenciando a emissão de cheques e recibos; Representar a associação em juízo ou fora dele, passiva ou ativamente; Presidir as reuniões da Diretoria Executiva; Abrir as Assembléias Gerais; Abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o 1º tesoureiro; O voto de Minerva. Art. 28º. Compete ao 1º tesoureiro: Administrar os recursos financeiros da ASPPHORTALIÇAS oriundos das contribuições de seus associados, projetos executados, doações recebidas e/ou qualquer outro que vise receita; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPPHORTALIÇAS providenciando a emissão de cheques e recibos; Elaborar demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os a diretoria para exame e emissão de parecer, mensalmente. Abrir e movimentar contas em conjunto com o presidente. Art. 29º. Compete ao 1º secretário: Responsabilizar-se pela imagem da ASPPHORTALIÇAS junto ao seu público interno e externo; Elaborar material de comunicação interna e externa, tais como impressos e prospectos, bem como divulgar as oportunidades de trabalhos existentes, no mural; Coordenar atividades promocionais e/ou eventos organizados pela ASPPHORTALIÇAS; Fazer a manutenção de domínios da internet; Estudar a satisfação do cliente. Auxiliar a direção em tudo que lhe for preciso para a normalidade das atividades da associação. Art. 30º. A associação será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo Diretor Presidente. §1º - Em qualquer ato que envolva obrigações

LIVRO DE ATA

FIS 000350

Proc. Nº 002/2023

ASS.

financeiras, a associação será representada pelo Presidente, e pelo 1º tesoureiro, em conjunto. §2º - A associação poderá ainda ser representada por procurador habilitado, desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitado há um ano, exceto no que tange as procurações *adjudicias*. Art. 31º. Compete à Diretoria Executiva: a) Executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho fiscal; c) Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os ao Conselho fiscal para exame e emissão de parecer; d) Receber os pedidos de prestação de serviços a terceiros, sempre levando em conta a capacidade da ASPPHORTALIÇAS para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais; e) Elaborar e aprovar as propostas de prestação de serviços e respectivos contratos; f) Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias à obtenção de imunidade e isenções fiscais; g) indicar os substitutos de Diretores no caso de impedimentos temporários dos mesmos, sendo que, no caso do Diretor Presidente, seu substituto temporário será necessariamente o vice-presidente. Art. 32º. Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive assinatura de contratos, emissão de cheques e ordens de pagamento, a ASPPHORTALIÇAS poderá ser representada por apenas o diretor presidente e na falta deste o 1º tesoureiro.

Segue as assinaturas dos associados presentes:

Rogério do Nascimento da Costa
Ronaldo do Nascimento da Costa
Maria Clinalda Ferreira

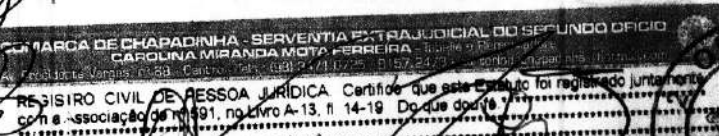
Salomão Ferreira da Costa
Antonio Francisco Oliveira Torres
Maria Eulane da Costa Sousa

José Arnaldo Corrêa Filho
FRANCISCO A. ALVES DA SILVA

Marcos Antonio de Jesus Oliveira Torres

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO



Chapadina-MA 15/07/2014

Caroline Miranda Mota Ferreira - Tabele



OPB/MA
6.564

LIVRO DE ATA



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DO POVOADO NOVO MUNDO
CNPJ: 20.822.935/0001-60

Aos 10 dias do mês de Junho de 2018, em primeira convocação às nove horas, atendendo ao Edital de Convocação de 30 de maio de 2018, devidamente afixado na sede social da ASPHORTALIÇAS, no Povoado Novo Mundo, S/N, Zona Rural do município de Buriti-MA, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, gestão 2018/2022, da Associação dos Pequenos Produtores de Hortalças do Povoado Novo Mundo, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 20.822.935/0001-60. Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES**, conforme dispositivo estatutário e à Senhora **ERLANE DA COSTA SOUSA**, Secretária da ASPHORTALIÇAS coube a tarefa de registrar a presente ata. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo permanecido no cargo a atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA Presidente: **ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA TORRES**; Vice Presidente: **RONALDO DO NASCIMENTO DA COSTA**; 1ª Secretária: **ERLANE DA COSTA SOUSA**; 2ª Secretária: **MARIA ELINALDA FERREIRA**; 1º Tesoureiro: **ROGERIO DO NASCIMENTO DA COSTA**; 2º Tesoureira: **MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA TORRES**. CONSELHO FISCAL: 1º Conselheiro: **JOSE NUNES TORRES FILHO**; 2º Conselheiro: **FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**; 3º Conselheiro: **SALOMÃO PEREIRA DA COSTA**. Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 10 de Junho de 2018 e término em 09 de Junho de 2022, ficando os eleitos, desde já, convocados para a solenidade de posse, que se realizará no dia 10 de Junho de 2018. Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim, Secretária, que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, como sinal de sua aprovação.

Secretaria: Maria Erlane da Costa Sousa

Presidente: Antonio Francisco Oliveira Torres

Assinatura dos demais associados:

Rogério do Nascimento da Costa

Salomão Pereira da Costa

Maria Elinalda Ferreira

Ronaldo do Nascimento da Costa

HILDINEZ DOS REIS

Maria Edinalda Ferreira da Costa

000352
FIS _____
Proc. Nº 021/2023
Ass. *[Signature]*

Emitido no dia 28/03/2022 às 17:59:38 (data e hora de Brasília).
Página: 1/1

The page contains numerous handwritten marks, including full names like "Miguel", "Rafael", and "Gabriel", as well as various initials such as "mg", "AL", "m", "R", "F", "L", "G", "P", "S", "T", "V", "W", "X", "Y", "Z". Some marks are crossed out or scribbled over.



ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE
CHAPADINHA

Povoado Barra, sn – Zona Rural – Buriti MA
CNPJ: 19.626.988.0001/27

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

A ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA, CNPJ nº 19.626.988/0001-27, DAP jurídica nº SDW1962698800013006221151 com sede no POVOADO BARRA, neste ato representado por IVANIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 603.165.663-90, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Chapadinha – MA, 12 de Setembro de 2023

IVANIO PEREIRA DA SILVA

**ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES
DA REGIÃO DE CHAPADINHA**

Povoado Barra, sn – Zona Rural – Buriti/MA
CNPJ: 19.626.988.0001/27



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº (02/2023))

Eu, IVANIO PEREIRA DA SILVA representante da ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA, com CNPJ nº 19.626.988/0001-27 e DAP Jurídica nº SDW1962698800013006221151, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR- PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS desta associação.

Chapadinha – MA, 12 de Setembro de 2023.

Ivanio Pereira da Silva
IVANIO PEREIRA DA SILVA



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Extrato de DAP Pessoa Jurídica**

Chave do extrato: 13073673

Emitido em: 01/08/2023 às 16:56:50

Validade(*): 30/06/2024

DAP: SDW1962698800013006221151

Versão DAP: 3.2

Emissão: 30/06/2022

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 19.626.988/0001-27

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA

Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF

Município/UF: Buri/MA

Representante Legal: IVANIO PEREIRA DA SILVA

Data Constituição: 16/01/2013

CPF: 603.165.663-90

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO RURAL DE BURITI

CNPJ: 06.117.055/0001-62

Agente Emissor: Joana Fortes

Local de Emissão: Buriti/MA

CPF: 057.124 811-03

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	14	73,68
	1	5,26

Quantidade de DAPs por Município/UF

Quantidade de DAPs por Município/UF	
Município/UF	Quantidade
Buriti/MA	5
Chapadinha/MA	9

Resultado Composição Societária

Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	14	73,68
Associados sem DAP	5	26,32
Total dos Associados	19	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)

A collection of handwritten signatures and initials in black ink on a white background. The signatures are highly stylized and cursive. Some legible text includes 'me', 'L', 'R', 'm', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z'. There are also several circular and oval shapes, possibly representing eyes or decorative elements. The overall impression is that of a document with many signatures, possibly a list of names or a collection of signatures for a specific purpose.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 162306/23

Data da Certidão: 03/07/2023 12:50:44

CPF/CNPJ 19626988000127 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten signatures and initials]

Data Impressão: 18/07/2023 18:41:15



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA -
ASPHORTIFRUTI
CNPJ: 19.626.988/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:47:27 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **4553.B605.8B84.52D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[illegible]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.626.988/0001-27
Certidão nº: 32054203/2023
Expedição: 03/07/2023, às 12:49:29
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.626.988/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LIVRO DE ATA

Fls 000359

Proc. Nº 002/2023

Ass. GRV



ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA.

Aos Onze dias do mês de outubro do ano de 2021, reunidos em primeira convocação, no local denominado Barra no Povoado Barra, S/N, Zona Rural do município de Buriti-MA, os associados: ANTONIO REIS ALVES DA SILVA, ITALO JHONNY NUNES COSTA, ANTONIO PEREIRA LIMA, ANTONIO CARLOS NUNES LIMA, IVANIO PEREIRA DA SILVA, JOANA XAVIER LIMA SANTOS, JOELLIA LIMA SANTOS, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SANTOS, MARIA ALBERTINA VIANA, MARIA DAS VIRGENS NUNES LIMA, MARIA JOSÉ VAZ DE OLIVEIRA, MARIA RITA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA, VANDERLEI ALMEIDA VIEIRA, CREUZA MARQUES CHAGAS, JOELSON LIMA SANTOS, LUANA LIMA SANTOS, MANOEL MARQUES DA COSTA, para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam:

- A) Retirada de associados;
- B) Entrada de Novos Associados
- C) Eleição de posse da nova diretoria e conselho fiscal;
- D) Assuntos gerais.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. ANTONIO REIS ALVES DA SILVA, presidente da associação. Para secretariar os trabalhos designou o Sr. JOSE RIBAMAR DA SILVA SANTOS, dando por instalada a assembleia. O presidente deu as boas vindas a todos e colocou o primeiro e o segundo item em discussão e votação. Foi colocado em discussão e votação do primeiro ponto que foi a saída do(s) associado(s): FILOMENO SANTANA, e o segundo ponto que foi a entrada dos associados: FRANCIEL BAPTISTA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 049.409.713-25, e RG: 036091962008-0, residente e domiciliado na Travessa do Pavão, nº 03, Recanto dos Passaros, Chapadinha Maranhão, e FERNANDA DAMASCENO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 616.470.273-90, e RG: 050.534.462.013-7, residente e domiciliada na Travessa do Pavão, nº 03, Recanto dos Passaros, Chapadinha Maranhão, LIAMARA BAPTISTA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 046.215.033-08 e RG: 0357.09822008-0, residente e domiciliada na Travessa do Pavão, nº 01, Recanto dos Passaros, Chapadinha Maranhão, e ANA CLEIDE SOARES LIMA, inscrita no CPF sob o nº 727.935.703-20, e RG: 1.997.612, residente e domicilia no Pov. Barras, Buriti Maranhão. A saída do(s) antigo(s) associado(s) e a entrada dos novos associados foi aprovada por todos. Após, foi apresentada a chapa única inscrita para

- Antonio Carlos Nunes Lima
- Adson Lima Santos

- Luana Lima Santos
- Joellha Lima Santos

- Mariana Lima da Silva de Sousa

- Francineia Baptista da Costa

- Fernanda Damasceno de Almeida

- Tiago Baptista da Costa

- Antonio Rômulo da Silva



CARTÓRIO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
AVERBADO NO REGISTRO Nº 584 AS FLS 07 DO LIVRO A-12 TRANSP PARA O
LIVRO A-35 FLS 122-127 O REFERIDO E VERDADE E DOU FE

Chapadina-MA 19/10/2021

Pisara Silva de Conceição - Escrevente



CARTÓRIO

Poder Judiciário TJMA, São:
PRENOT0299918PD1WTOXVMNIQ39
19/10/2021 09:25:27, Atos: 16.1, Partes(s):
ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES
DA REGIÃO DE CHAPADINHA, Total R\$ 31,64
Emol R\$ 26,61 FERC R\$ 0,66 FADEP R\$ 1,14
FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<http://sala.tjma.jus.br>



CARTÓRIO

Poder Judiciário TJMA, São:
AVERB0299918K3JB7718RX242
19/10/2021 09:26:25, Atos: 16.2.2, Partes(s):
ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES
DA REGIÃO DE CHAPADINHA, Total R\$ 75,89
Emol R\$ 66,36 FERC R\$ 2,06 FADEP R\$ 2,73
FEMP R\$ 2,73 Consulte em
<http://sala.tjma.jus.br>



CARTÓRIO

Poder Judiciário TJMA, São:
AVERB0299918D8FGE TEPIKLE11
19/10/2021 09:27:09, Atos: 16.2.2, Partes(s):
ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES
DA REGIÃO DE CHAPADINHA, Total R\$ 31,74
Emol R\$ 26,62 FERC R\$ 0,64 FADEP R\$ 1,14
FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<http://sala.tjma.jus.br>



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



LIVRO DE ATA

presidente da assembleia determinou que se procedesse a eleição dos associados dos órgãos da associação. Para a diretoria foram eleitos os seguintes associados, presidente: Antonio Reis Alves da Silva; vice-presidente: Raimundo Francisco das Chagas; 1º secretário: Ana Lúcia Nunes Pereira Costa; 2º secretário: Manoel Marques da Costa; 1º tesoureiro: Ítalo Jhonny Nunes Costa; 2º tesoureiro: Creusa Marques Chagas; todos com mandato até 10 de outubro de dois mil e dezessete. Para o conselho fiscal foram eleitos os associados Rubenilton da Luz Garcez, Silverio Santana Meneses Chagas Junior e Dynatan Nunes Carvalho, todos com mandato até dez de outubro de dois mil e dezessete. Após a aprovação e o consentimento dos presentes a assembleia foi dada como encerrada e eu, Ana Lucia Nunes Pereira, que servi de secretária da assembleia, lavrei a presente ata e declaro para os devidos fins está lavrada de acordo com as decisões tomadas na assembleia.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIÃO DE CHAPADINHA, CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO Art. 1º. A ASPHORTEFRUT é uma união de pessoas, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2º.** A associação terá sua sede e administração no povoado Barra, zona rural de Buriti e foro jurídico na Comarca de Chapadinha, estado do Maranhão. **Art. 3º.** O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil. **Art. 4º.** A associação terá como objetivo a produção de produtos hortifrúti para suprir a grande demanda destes na região de Chapadinha e a prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados. **Art. 5º.** Para consecução do seu objetivo, a associação poderá: adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras; viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção; manter serviços de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em

COMARCA DE CHAPADINHA - INTERVENÇÃO EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFFÍCIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelão e Registradora

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS - Certifico que esta associação foi registrada sob nº
LIVRO A-12 f. 07-08. Seção 1370395. Do que consta

Chapadinha-MA 16/11/2014

Carolina Miranda Mota Ferreira - Tabelão



ME do Soc. M. Rodrigues
Advogada
OAB-MA 10.873

2/30

LIVRO DE ATA



mandatária dos associados no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente e à defesa do consumidor, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada; filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO Art. 6º.

Podem ingressar na associação os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos. § único. A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica de prestação de serviços. **Art. 7º.** A demissão do

associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida ao presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém o mesmo permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data da demissão. **Art. 8º.** A exclusão será aplicada

pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito. § 1º O associado poderá recorrer no prazo de 30

(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, ciente de que este recurso sempre será analisado pela assembleia geral. § 2º O recurso terá efeito suspensivo até a

realização da primeira assembleia geral. § 3º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste Art.. § 4º A

exclusão do associado ocorrerá também por morte, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação. **SEÇÃO II DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES Art. 9º.** São

direitos do associado: gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação venha a conceder; votar e ser votado para membro da diretoria ou do conselho fiscal, a partir do

momento em que como for admitido como associado pelos demais associados; participar das reuniões da assembleia geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;

consultar todos os livros e documentos da associação, sempre que necessário; solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação, com o compromisso de sigilo junto a terceiros, e sugerir medidas para o seu próprio

aperfeiçoamento e desenvolvimento, assim como para todos os demais associados; convocar a assembleia geral e dela participar, nos termos e nas condições previstas neste

LIVRO DE ATA



Fis 000364

Proc. Nº 002/2023

Ass.

estatuto; demitir-se da associação quando lhe convier. § único. O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a associação perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar este emprego. **Art. 10º.** São deveres do associado: observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela diretoria e pela assembleia geral; respeitar os compromissos assumidos para com a associação; manter em dia as suas contribuições; contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação. **Art. 11º.** Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pela associação, salvo aquelas deliberadas em assembleia geral e na forma em que o forem. **CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO Art. 12º.** O patrimônio da associação será constituído: pelos bens de sua propriedade; pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas; pelas contribuições dos próprios associados, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em assembleia geral; pelo resultado positivo proveniente da prestação de serviço a seus associados. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL Art. 13º.** A Assembleia Geral é o órgão de deliberação soberano da ASPHORTIFRUTI que poderá ser Ordinária ou Extraordinária. **Art. 14º.** Somente os associados terão direito a voto e voz nas Assembleias Gerais, correspondendo 1 (um) voto a cada sócio vedado a representação, nas Assembleias Gerais, por procuração. **Art. 15º.** As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva, mediante edital de convocação afixado na sede da ASPHORTIFRUTI, com 04 (quatro) dias úteis de antecedência a sua realização mediante divulgação dirigida a todos os sócios. § Único – No edital será delimitada a pauta de deliberações para ordem do dia. **Art. 16º.** A instauração da Assembleia Geral requer um quórum de maioria absoluta dos associados efetivos e suas decisões serão sempre tomadas pela maioria de votos dos presentes, a não ser que disposto de forma distinta neste Estatuto. § 1º - Se à hora marcada para a Assembleia Geral não houver quórum de maioria absoluta dos associados efetivos, será dado um prazo de 15 (quinze) minutos para que seja atingido este quórum. § 2º - Caso não seja atingido o quórum de realização da Assembleia Geral depois de decorridos 15 (quinze)

LIVRO DE ATA

Fis 000365

Proc. Nº 02/2023

Ass. JPB



minutos da primeira convocação, a Assembléia Geral se realizará se estiverem presentes pelo menos 1/3 dos associados efetivos. § 3º - Se na segunda convocação não houver este novo quórum, a Assembléia Geral não se realizará e a decisão sobre os assuntos em pauta será tomada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração. **Art. 17º.** A Assembléia Geral será presidida pelo presidente da diretoria executiva e as funções de secretário da Assembléia Geral serão desempenhadas por secretário previamente designado pela diretoria. Capítulo V - Conselho fiscal. **Art. 18º.** O Conselho fiscal é o órgão de deliberação da ASPHORTIFRUTI, composto por 03 (três) associados escolhidos pela diretoria executiva para mandato de 04(quatro) anos. **Art. 19º.** As reuniões do Conselho fiscal somente serão instauradas com a presença de todos os componentes do Conselho fiscal e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados, observadas as exceções estabelecidas no presente Estatuto. **Art. 20º.** O Conselho fiscal reunir-se-á, pelo menos, 02 vezes durante o ano civil, mediante convocação de seu presidente com antecedência mínima de 04(quatro) dias úteis. Paragrafo Único - As reuniões do Conselho fiscal deverão ser ainda convocadas mediante requerimento de, no mínimo, dois terços de seus associados ou a requerimento da Diretoria Executiva. **Art. 21º.** Compete ao Conselho fiscal: a) Regular as deliberações da Assembléia Geral; b) Examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamentos apresentados pela Diretoria Executiva, a cada reunião ordinária do Conselho fiscal; c) Aceitar subvenções e legados; d) Em caso de ocorrer vacância no Conselho fiscal, indicar o nome de substituto; e) Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto, por solicitação encaminhada pela Diretoria Executiva. f) Representar o conselho fiscal, provisoriamente, até a formação de um conselho fiscal permanente. **CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES Art. 22º.** Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal são eleitos pelos sócios da ASPHORTIFRUTI em eleições realizadas em Assembléia Geral convocada para este fim. **Art. 23º.** O Edital de Convocação da Assembléia Geral de Eleições deve ser publicado com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à data da eleição. **Art. 24º.** Todo o associado pode candidatar-se a um cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho fiscal, nos moldes estabelecidos pela ASPHORTIFRUTI, sendo a eleição realizada

LIVRO DE ATA



por voto aberto. **CAPÍTULO VII - DIRETORIA EXECUTIVA Art. 25º.** A Diretoria Executiva é investida dos poderes de administração e representação da ASPHORTIFRUTI de forma a assegurar a consecução de seus objetivos, observando e fazendo observar o presente Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral. **Art. 26º.** A Diretoria Executiva será composta por 06 (seis) membros eleitos da ASPHORTIFRUTI para mandato de 04 (quatro) anos. São eles um presidente, um vice-presidente, um 1º secretário, um 2º secretário, um 1º tesoureiro e um 2º tesoureiro. **Art 26º. 1.** A diretoria terá poder para criar secretarias para auxiliar na administração da empresa. Paragrafo único – As secretarias serão compostas por associados, os quais serão avaliados e aprovados por votação da diretoria.

Art. 27º. Compete ao Diretor Presidente: Coordenar as reuniões da Diretoria Executiva; Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva; Convocar Assembléias Gerais; Autorizar a divulgação dos projetos/programas solicitados por empresas ou instituições públicas ou privadas, ao seu quadro social, após a avaliação da Diretoria Executiva; Assinar documentos e correspondências em nome da associação; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPHORTIFRUTI providenciando a emissão de cheques e recibos; Representar a associação em juízo ou fora dele, passiva ou ativamente; Presidir as reuniões da Diretoria Executiva; Abrir as Assembléias Gerais; Abrir e movimentar contas bancárias com autonomia plena; O voto de Minerva. **Art. 28º.**

Compete ao 1º tesoureiro: Administrar os recursos financeiros da ASPHORTIFRUTI oriundos das contribuições de seus associados, projetos executados, doações recebidas e/ou qualquer outro que vise receita; Efetuar os pagamentos oriundos das obrigações da ASPHORTIFRUTI providenciando a emissão de cheques e recibos; Elaborar demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os a diretoria para exame e emissão de parecer, mensalmente. Abrir e movimentar contas com autonomia plena.

Art. 29º. Compete ao 1º secretário: Responsabilizar-se pela imagem da ASPHORTIFRUTI junto ao seu público interno e externo; Elaborar material de comunicação interna e externa, tais como impressos e prospectos, bem como divulgar as oportunidades de trabalhos existentes, no mural; Coordenar atividades promocionais e/ou eventos organizados pela ASPHORTIFRUTI; Fazer a manutenção de domínios da internet; Estudar a

LIVRO DE ATA

FIS 000367

Proc. Nº 001/2023

Ass. [assinatura]

satisfação do cliente. Auxiliar a direção em tudo que lhe for preciso para a normalidade das atividades da associação. **Art. 30º.** A associação será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo Diretor Presidente. §1º - Em qualquer ato que envolva obrigações financeiras, a associação será representada pelo Presidente, e pelo 1º tesoureiro, em conjunto. §2º - A associação poderá ainda ser representada por procurador habilitado, desde que a procuração especifique os poderes e tenha prazo de validade limitado há um ano, exceto no que tange as procurações *adjudicias*. **Art. 31º.** Compete à Diretoria Executiva: a) Executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho fiscal; c) Elaborar as demonstrações financeiras, relatórios de atividades e orçamento, apresentando-os ao Conselho fiscal para exame e emissão de parecer; d) Receber os pedidos de prestação de serviços a terceiros, sempre levando em conta a capacidade da ASPHORTIFRUTI para assumi-los, bem como seus interesses e objetivos fundamentais; e) Elaborar e aprovar as propostas de prestação de serviços e respectivos contratos; f) Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias à obtenção de imunidade e isenções fiscais; g) indicar os substitutos de Diretores no caso de impedimentos temporários dos mesmos, sendo que, no caso do Diretor Presidente, seu substituto temporário será necessariamente o vice-presidente. **Art. 32º.** Em quaisquer atos que envolvam obrigações sociais, inclusive assinatura de contratos, emissão de cheques e ordens de pagamento, a ASPHORTIFRUTI poderá ser representada por apenas o diretor presidente e na falta deste o 1º tesoureiro.

Segue as assinaturas dos associados presentes:

- Antonio Reis Alves da Silva
- João Johnny Nunes Costa

Reinmudo de Jesus e cada um dos
- Manoel Marques da Costa
- Graça Marques Chagas
- Ana Wúcio Nunes Pereira Costa
- Silveiro Santado Mendes Chagas Junior
- Rubemilton do Brazil Góes

Livro de ata da associação dos Horticultores da região de Chapadão

COMARCA DE CHAPADÃO - SERVENTE EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - CAROLINA MIRANDA MACHADO - inscrita e registrada no Conselho de Serviço de Registros e Cartorários nº 111.729/2013 - inscrita no Conselho de Serviço de Registros e Cartorários nº 111.729/2013 - inscrita no Conselho de Serviço de Registros e Cartorários nº 111.729/2013

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - AVERBAÇÃO - Certidão que este documento foi averbado no Registro nº 41 - Livro A-12 n.º 07-08 Transportada para Livro A-12 Fl. 09-14. Seção 14370395. Do que se trata.



Chapadão, 16 de 01 de 2024

Carolina Miranda Machado - Tabela

[Handwritten signatures and initials of the attendees, including Antonio Reis Alves da Silva, João Johnny Nunes Costa, and others.]

8/8030



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.117.071/0001-55
Praça Felinto Farias, 1 Centro, Buriti-MA CEP 65515-000



01/09/2023 12:21:29
USUÁRIO: ATENDENTE02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 205/2023
AUTENTICAÇÃO: 82F292A22966B857D968FB578CCBEAD9

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI**, devidamente inscrito sob o CNPJ **19.626.988/0001-27**, situada à **RUA RUA PRINCIPAL, S/N TERREO: CASA; POVOADO BARRA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **30/11/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 01/09/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.117.071/0001-55
Praça Felinto Farias, 1 Centro, Buriti-MA CEP 65515-000



01/09/2023 12:23:26
USUÁRIO: ATENDENTE02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 206/2023
AUTENTICAÇÃO: 10CD8CCA7D33D4526CF4C264654762C6

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTICULTORES DA REGIAO DE CHAPADINHA - ASPHORTIFRUTI**, inscrita sob o CNPJ: 19.626.988/0001-27, situada à **RUA RUA PRINCIPAL, S/N TERREO: CASA; POVOADO BARRA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

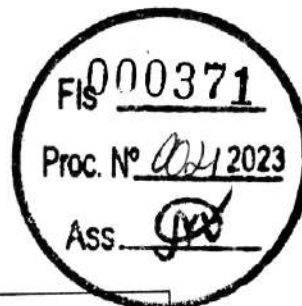
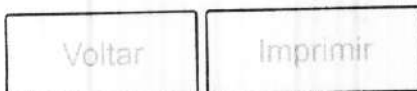
A Referida Certidão terá validade até **30/11/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 01/09/2023.



CERTIDAO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.626.988/0001-27
Razão Social: ASSOC DOS HORTIF DA REGIAO DE CHAPADINHA ASPHORTIFRUTI
Endereço: RUA PRINCIPAL SN TERREO; CASA / POVOADO BARRA / BURITI / MA / 65515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090108363086897998

Informação obtida em 11/09/2023 20:54:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 000372

Proc. N° 004 2023

Ass. JVC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.405.126/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/11/2019

NOME EMPRESARIAL
N DO N MONTELES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGRONIX

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.21-1-01 - Horticultura, exceto m orango
01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JACU, ZONA RURAL

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
65.510-000

BAIRRO/DISTRITO
POVOADO JACU

MUNICÍPIO
MATA ROMA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
THAYMES_MARTINS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8506-1402/ (98) 3475-1626

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2023 às 09:22:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



N DO N MONTELES - AGRONIX
CNPJ: 35.405.126/0001-20



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023.

Eu **Nixon do Nascimento Monteles**, CPF: **570.426.243-00**, representante da **N do N Monteles-Agronix**, inscrita no CNPJ nº **35.405.126/0001-20**, e DAP Jurídica nº **SDW3540512600012212211139**, declaro, que para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PENAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos agricultores que possuem DAP física e que compõem o quadro deste empreendimento.

Mata Roma, 29 de agosto de 2023.

NIXON DO NASCIMENTO
MONTELES:57042624300

Assinado de forma digital por NIXON DO
NASCIMENTO MONTELES:57042624300
Dados: 2023.08.30 14:28:36 -03'00'

Assinatura do Representante



N DO N MONTELES - AGRONIX
CNPJ: 35.405.126/0001-20



CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO LIMITE
INDIVIDUAL DE VENDA.

A N DO N MONTELES, CNPJ nº 35.405.126/001-20 DAP jurídica nº SDW3540512600012212211139, com sede Povoado Jacu fazenda, Zona Rural em Mata Roma estado Maranhão, neste ato representado por Nixon do Nascimento Monteles, portador da Cédula de Identidade RG nº 1159692-9, CPF nº 570.426.243-00, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 006/2020 e 04 de Abril de 2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Mata Roma, 29 de agosto de 2023.

NIXON DO NASCIMENTO
MONTELES:57042624300

Assinado de forma digital por NIXON DO
NASCIMENTO MONTELES:57042624300
Dados: 2023.08.30 14:29:01 -03'00'

Assinatura do Representante

N do N Monteles – CNPJ: 35.405.126/0001-20
Povoado Jacu Fazenda, Zona Rural – Mata Roma – Ma. e-mail: jacufazenda@hotmail.com



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA

000375
Fls

Proc. Nº 021/2023

ASS. [assinatura]

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº: M. 00099069/2019

O estabelecimento:	N. DO N. MONTELES - ME		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00099069/2019		
CPF/CNPJ Nº	35.405.126/0001-20	Nº DAP:	SDW3540512600012212211139
Localizado a:	M Mata Roma, Nº Nº Z. RURAL, POVOADO JACU FAZENDA - ZONA RURAL - MATA ROMA.		
Bairro:		Município:	Mata Roma
UF:	MA	CEP:	65510-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	

Concedido em: 17/02/2022

VALIDO ATÉ: 17/02/2032

Renovado em:

São Luís-MA, 17 de Julho de 2023



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº: MA 000376-000001

O Produto:	POLPA DE ACEROLA				
De Marca Comercial:	AGRONIX				
De Solicitação Eletrônica:	00017853/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	N. DO N. MONTELES - ME				
CPF/CNPJ Nº.	35.405.126/0001-20				
Localizado a:	M Mata Roma Z. RURAL POVOADO JACU FAZENDA - ZONA RURAL - MATA ROMA				
Bairro:		Município:	Mata Roma	UF:	MA

Concedido em: 24/02/2022

VALIDO ATÉ: 24/02/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 24/02/2022, às 10:29, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEGJE3-JVE4-GQUT-GVEY

Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º: MA 000667-0.000006

O Produto:	POLPA DE GOIABA				
De Marca Comercial:	AGRONIX				
De Solicitação Eletrônica:	00018380/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	N. DO N. MONTELES - ME				
CPF/CNPJ N.º:	35.405.126/0001-20				
Localizado a:	M Mata Roma Z. RURAL POVOADO JACU FAZENDA - ZONA RURAL - MATA ROMA				
Bairro:		Município:	Mata Roma	UF:	MA

000377
Fis _____
Proc. N.º 0021/2023
Ass.

Concedido em: 25/02/2022

VALIDO ATÉ: 25/02/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 25/02/2022, às 01:22, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE VEF-6RHQ-G25Q-GOZO

Página 1 / 1

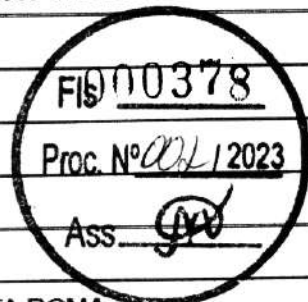


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MA 000667-0.000007

O Produto:	POLPA DE MANGA				
De Marca Comercial:	AGRONIX				
De Solicitação Eletrônica:	00018381/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	N. DO N. MONTELES - ME				
CPF/CNPJ Nº.	35.405.126/0001-20				
Localizado a:	M Mata Roma Z. RURAL POVOADO JACU FAZENDA - ZONA RURAL - MATA ROMA				
Bairro:		Município:	Mata Roma	UF:	MA



Concedido em: 25/02/2022

VALIDO ATÉ: 25/02/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 25/02/2022, às 01:35, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 965T-A4GV-MXBT-197W

Página 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 17495220
Emitido em: 29/08/2023 às 09:26:36

DAP: SDW3540512600012212211139 Versão DAP: 3.2 Emissão: 22/12/2021 Validade(*): 22/12/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 35.405.126/0001-20
Razão Social: N DO N MONTELES
Tipo Pessoa Jurídica: Empreendimento Familiar Rural
Município/UF: Mata Roma/MA
Representante Legal: NIXON DO NASCIMENTO MONTELES

Data Constituição: 04/11/2019
CPF: 570.426.243-00

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70
Agente Emissor: ANTÔNIA FRANCILENEALVES DA SILVA
Local de Emissão: Mata Roma/MA

CPF: 009.727.293-05

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	8	88,89
Extrativista	1	11,11

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Mata Roma/MA	9

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	9	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	9	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

FILE 000380

Proc. N° 002 2023

Ass Q40

~~Shave de extrato: 17495220~~

Emitido em: 29/08/2023 às 09:26:36

DAP: SOW3540512600012212211139 Versão DAP: 3.2 Emissão: 22/12/2021
CNPJ: 35.405.126/0001-20 Razão Social: N DO N MONTELES

Validade(*): 22/12/2024

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
570.426.243-00	NIXON DO NASCIMENTO MONTELES	SDW0570426243001512211241	Mata Roma	MA	15/12/2024	V
068.665.953-80	RAILSON LOURENCO DA SILVA	SDW0068665953801512211211	Mata Roma	MA	15/12/2024	B
631.835.713-07	MATHEUS ABREU DOS SANTOS	SDW0631835713071512211204	Mata Roma	MA	15/12/2024	B
084.641.133-40	JORDANIA SOUSA CARVALHO ABREU	SDW0084641133401512211214	Mata Roma	MA	15/12/2024	B
031.638.613-85	ELENILDO TEIXEIRA DE ABREU	SDW0031638613851512210952	Mata Roma	MA	15/12/2024	B
611.856.443-42	ANTONIO SOUSA VIEIRA	SDW0611856443421512211232	Mata Roma	MA	15/12/2024	B
010.100.323-48	RAIMUNDO DOS SANTOS DE ABREU	SDW0010100323481512211223	Mata Roma	MA	15/12/2024	B
038.206.993-50	JOAO TEIXEIRA DE ABREU	SDW0038206993501512211238	Mata Roma	MA	15/12/2024	B

Total Categoria: 8

Categoria: Extrativista

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
991.143.483-49	MARIA TEIXEIRA DE ABREU	SDW0991143483491512211228	Mata Roma	MA	15/12/2024	B

Total Categoria: 1

Total sócios: 9

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

<https://smapi4.mda.gov.br/extra/daPesquisarDAP/visualizar?Token=Y3BmPTM1NDA1MTI2MDAwMTIwJm51bWVyb0RlBUD0mdXN1YXJpbz0mY2hhb...> 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.405.126/0001-20
Razão Social: N DO N MONTELES
Endereço: RUA JACU SN / ZONA RURAL / MATA ROMA / MA / 65510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081419525459258776

Informação obtida em 30/08/2023 14:09:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Handwritten signature

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N DO N MONTELES
CNPJ: 35.405.126/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:24 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2023.

Código de controle da certidão: **F4F3.41AD.C67C.074C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL **N DO N MONTELES**

Proc. Nº 02/2023

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

NIXON DO NASCIMENTO MONTELES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO natural da cidade de Chapadinha - MA, data de nascimento 06/10/1975, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000011596929, expedida por SSP/MA em 24/04/2017 e CPF: nº 570.426.243-00, residente e domiciliado na cidade de Mata Roma - MA, na RUA JACU, ZONA RURAL, nº SN, POVOADO JACU, CEP: 65510-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **N DO N MONTELES**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 0,00 (zero) em moeda corrente do País, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em bem(ns) móvel(is) abaixo descrito(s):

1) maquinário de produção, pertencente a NIXON DO NASCIMENTO MONTELES, CPF: 570.426.243-00, integralizado pelo valor contábil de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA jacu, zona rural, nº sn, povoado jacu, Mata Roma - MA, CEP: 65510000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 1031-7/00 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS 1033-3/02 - FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS 0133-4/99 - CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0121-1/01 - HORTICULTURA, EXCETO MORANGO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 1031-7/00 - FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS 1033-3/02 - FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS 0133-4/99 - CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0121-1/01 - HORTICULTURA, EXCETO MORANGO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

CNAE Nº 0121-1/01 - Horticultura, exceto morango

CNAE Nº 0133-4/99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente

CNAE Nº 1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 01/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIOS INDIVIDUAL N DO N MONTELES

CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Mata Roma - MA, 01 de novembro de 2019

NIXON DO NASCIMENTO MONTELES
Empresário

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N DO N MONTELES consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03561951392	THAYMES MARTINS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 19:23 SOB Nº 21102292148.
PROTOCOLO: 191196053 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905102324. NIRE: 21102292148.
N DO N MONTELES

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Extrato de DAP

Chave do extrato: 1741373221902481
Emitido em: 28/08/2023 às 16:40:22

DAP: SDW0880863723911608211135

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 16/08/2021

Validade: 16/08/2024

Município/UF: Mata Roma/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Nome: VALDENER DE OLIVEIRA

Nome: GEILDA SILVA SANTOS

CPF: 880.863.723-91

CPF: 032.239.623-95

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: ANTÔNIA FRANCILENE ALVES DA SILVA

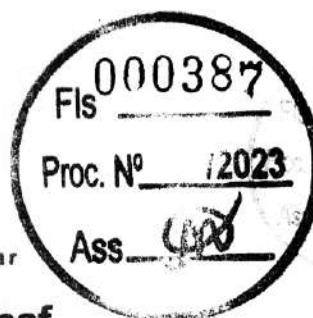
CPF: 009.727.293-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

28/08/2023, 16:40



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extração de DAP

Chave do extrato: 2840983421705454
Emitido em: 23/08/2022 às 09:39:33

Informações gerais

DAP: SDW0440220853042106211116	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emitido: 21/06/2021	Válido: 21/06/2023	Município/UF: Chapadinha/MA
Última versão: Sim	WTP válido: Sim	DAP expirado: nenhum

Manchetes)

Nome: ANTONIO ANGELIM RIBEIRO LEAL

CPF: 440.220.853-04

Nome: MARIA NAZARE DOS SANTOS LEAL

CPF: 000.653.671-97

Categoria

Outros agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

proprietário

Emissor de DAP

Emissora: AGÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO DE PESQUISA AGRÍCOLA E EXTENSA
RURAL - AGERP/MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome Responsável: GERALDO SILVA CUNHA NETO

CPF: 427.814.343-53

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas através do endereço: <http://dap.mda.gov.br>



II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CNPJ: 06.117.709/0001-58	Município: CHAPADINHA
Endereço: Avenida Presidente Vargas nº310 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA		
1. DDD/Fone 2.		
CPF:		
Nome do Representante Legal: Maria Ducilene Pontes Cordeiro		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as informações de fornecimento.		
Local e Data: Chapadinha (MA), 12 de setembro 2023	Fone: <i>Alexandre Almeida Cardoso</i> ALEXANDRE ALMEIDA CARDOSO Agricultor	



Handwritten signatures and initials scattered across the right side of the page, including names like J. my, E, L, A, and others.

26/1/2023

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

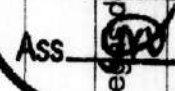
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública Nº 002/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

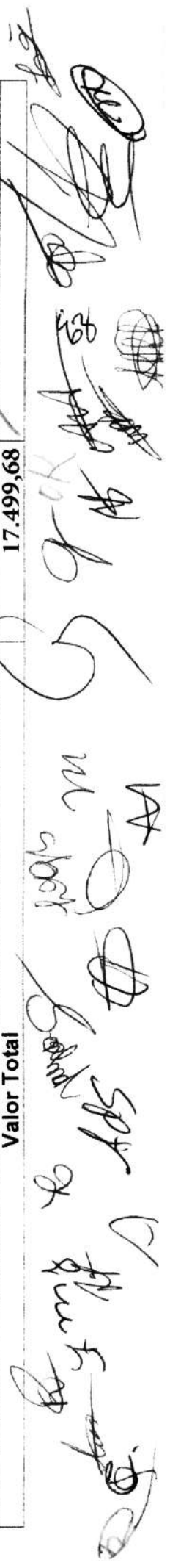
FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: RAIMUNDO NONATO ALEXANDRE CARDOSO	2. CPF: 225.551.963-15
3. Endereço: PA Canto do Ferreira, s/nº zona rural	5. CEP: 65.500-000
6. Nº DAP Física: SDW0811299983041602221016	8. E-mail:
9. Banco:	11. Nº da Conta Corrente
10. Nº da Agência:	
4. Município: Chapadinha – MA	
7. Telefone: (98)98429 6763	

Ass:  Proc. Nº 002/2023
Fis 000350

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

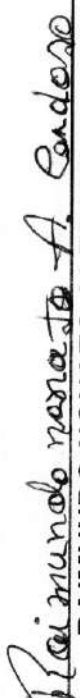
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega produtos
			Unitário	Total	
01 Abobora	Kg	210	4,50	945,00	Semanal
04 Azeite de Babaçu	Litro	80	25,00	2.000,00	Semanal
13 Farinha de mandioca (puba/amarela)	Kg	90	8,83	794,70	Semanal
14 Feijão Verde	Kg	55	14,33	788,15	Semanal
15 Goiaba in natura	Kg	60	8,60	516,00	Semanal
19 Milho Verde	Kg	100	5,50	550,00	Semanal
05 Banana Prata	Kg	1000	7,43	7.430,00	Semanal
11 Corante Urucum	Kg	11	18,33	201,63	Semanal
26 Tomate	Kg	60	8,67	520,20	Semanal
20 Pão Caseiro	und	2150	1,58	3.397,00	Semanal
17 Mamão	Kg	70	5,10	357,00	Semanal
Valor Total				17.499,68	

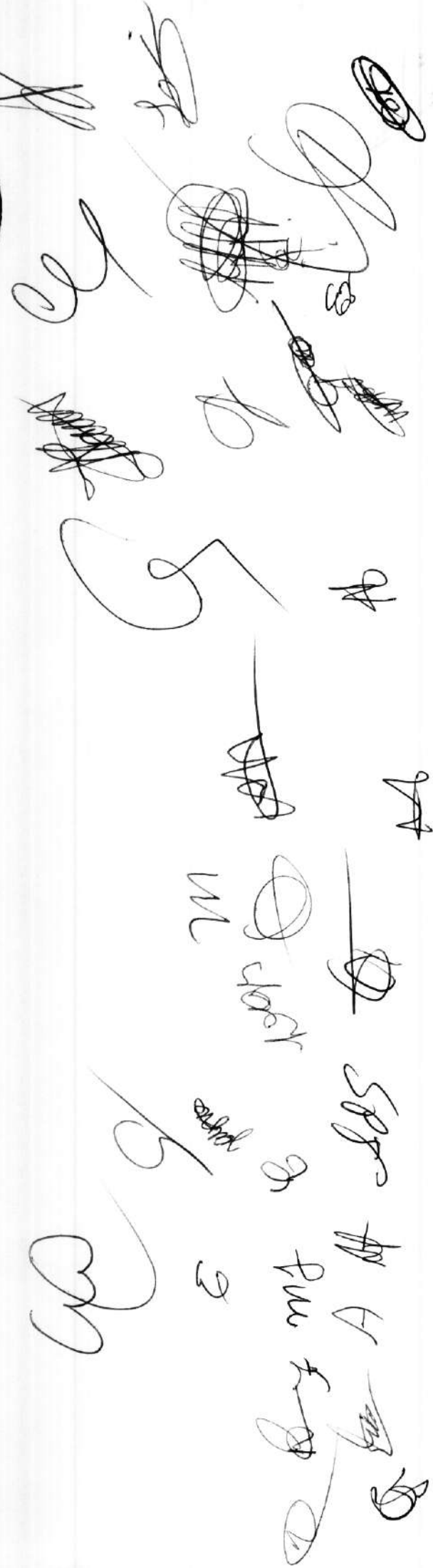


II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CNPJ: 06.117.709/0001-58	Município: CHAPADINHA
Endereço: Avenida Presidente Vargas nº310 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA		
Nome do Representante Legal: Maria Ducilene Pontes Cordeiro		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as informações de fornecimento.		
Local e Data: Chapadinha (MA), 12 de setembro 2023	Fone(98) 98429 6763	




RAIMUNDO NONATO ALEXANDRE CARDOSO
Agricultor



**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública Nº 002/2023

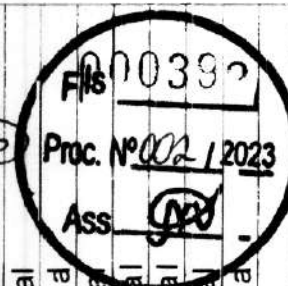
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: GRACIELE ALMEIDA CARDOSO	2. CPF: 052.456.703-48
3. Endereço: PA Canto do Ferreira, s/nº zona rural	4. Município: Chapadinha - MA
6. Nº DAP Física: SDW0052456703482610211123	7. Telefone: (98)99268 1820
9. Banco: Brasil	10. Nº da Agência: 1773-6
	11. Nº da Conta Corrente: 50.532-3

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entregas de produtos
			Unitário	Total	
01 Abobora	Kg	120	4,50	540,00	Semanal
04 Azeite de Bagaço	Litro	50	25,00	1.250,00	Semanal
07 Bolo de Milho/macaxeira/tapioca	Unid	150	17,93	2.689,50	Semanal
13 Farinha de mandioca (puba/amarela)	Kg	60	8,83	529,80	Semanal
14 Feijão Verde	Kg	30	14,33	429,90	Semanal
15 Goiaba in natura	Kg	30	8,60	258,00	Semanal
19 Milho Verde	Kg	100	5,50	550,00	Semanal
05 Banana Prata	Kg	400	7,43	2.972,00	Semanal
11 Corante Urucum	Kg	8	18,33	146,64	Semanal
26 Tomate	Kg	35	8,67	303,45	Semanal
20 Pão Caseiro	Unid	1.100	1,58	1.738,00	Semanal
17 Mamão	Kg	35	5,10	178,50	Semanal
Valor Total				11.585,79	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

26/2023

II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		CNPJ: 06.117.709/0001-58	Município: CHAPADINHA
Endereço: Avenida Presidente Vargas nº310 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA		1. DDD/Fone 2. CPF:	
Nome do Representante Legal: Maria Ducilene Pontes Cordeiro			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as informações de fornecimento.			
Local e Data: Chapadinha (MA), 12 de setembro 2023		Fone:	
		<u>Graciele Almeida Cardoso</u> GRACIELE ALMEIDA CARDOSO Agricultora	



263/2023

all

1

20

ADP *Adm*

2

W. F. Smith

Cronograma de Entregas de

Semana	Semana	Semana	Semana	Semana
F0	00391	Pis. N° 002 / 2023	Pis.	

[Handwritten scribbles and marks]

III IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Name: _____

CNPJ: 06.117.709/0001-58

1. DDD/Fone

Nome do Representante Legal:

Maria Ducilene Pontes Cordeiro

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as informações de fornecimento.

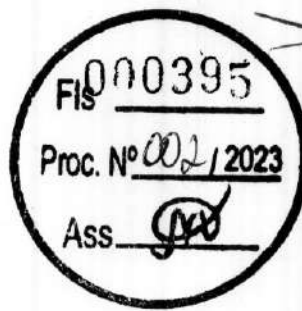
Local e Data:	
---------------	--

Quercus gambelii

LUCIANE GONÇALVES DA SILVA

Agricultura

Fone: (98)99150 6779



A collection of various handwritten symbols, including stylized letters, numbers, and abstract marks, scattered across the page. The symbols include:

- Stylized letters: 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p', 'q', 'r', 's', 't', 'u', 'v', 'w', 'x', 'y', 'z'.
- Numbers: '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7', '8', '9', '0'.
- Abstract marks: loops, swirls, and other non-representational symbols.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública Nº 002/2023

FORNECEDOR INDIVIDUAL

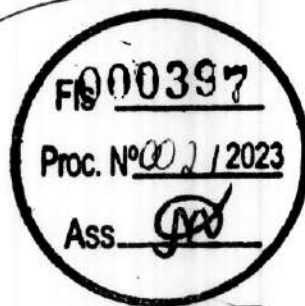
000396
Fls _____
Proc. Nº 112 / 2023
Ass _____
região _____
município _____

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega de produtos
			Unitário	Total	
3 Alface	Maços	500	4,00	2.000,00	Semanal
4 Azeite de Babaçu	Litro	150	25,00	3.750,00	Semanal
7 Bolo de Milho/macaxeira/tapioca	Unid	200	17,93	3.586,00	Semanal
10 Cheiro Verde	Maços	500	3,33	1.665,00	Semanal
13 Farinha de mandioca (puba/amarela)	Kg	100	8,83	883,00	Semanal
15 Goiaba in natura	Kg	100	8,60	860,00	Semanal
12 Couve	Maços	200	7,60	1.520,00	Semanal
5 Banana Prata	Kg	200	7,43	1.486,00	Semanal
Valor Total				R\$ 15.750,00	

Valor Total	R\$ 15.750,00
-------------	---------------

II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	CNPJ: 06.117.709/0001-58	Município: CHAPADINHA
Endereço: Avenida Presidente Vargas nº310 Centro, CEP: 65.500-000 Chapadinha MA	1. DDD/Fone 2. CPF:	
Nome do Representante Legal: Maria Ducilene Pontes Cordeiro		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as informações de fornecimento.		
Local e Data: Chapadinha (MA), 12 de setembro 2023	Fone: (98)99150 6779	
<u>Maria Raimunda Correia Soares</u> MARIA RAIMUNDA CORREIA SOARES Agricultora		



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº -

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

000398
FIS _____
Proc. Nº 004/2023
Ass. JAO
Entrég de

II-Relação dos Produtos

[illegible]

